



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 170, 15 de julho de 2013.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Procurador-Geral de Justiça

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Vice-Procurador-Geral de Justiça

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS

Corregedora-Geral de Justiça

THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES

Chefe de Gabinete do MPDFT

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 811, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Designa os Promotores de Justiça Adjuntos para os
ofícios que menciona.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei
Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **AMOM ALBERNAZ PIRES** para
oficiar, em substituição, no período de 1º a 19 de julho de 2013, nos 50% dos feitos da 1ª
Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas (PEPEMA), ficando
dispensado, nesse período, da designação para auxiliar nos 10% dos feitos das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª
Promotorias de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas (PEPEMA), constante
da Portaria n.º 810, de 1º/07/13.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **HIGO NOBORO NISHIDA
ARAKAKI** para oficiar, em substituição, no período de 1º a 19 de julho de 2013, nos 50%
dos feitos da 1ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas
(PEPEMA), ficando dispensado, nesse período, da designação para auxiliar nos 10% dos
feitos das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Execuções das Penas e Medidas
Alternativas (PEPEMA), constante da Portaria n.º 810, de 1º/07/13.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 812 , DE 1 DE JULHO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a contar de 21/6/2013, o servidor **DJAIR FIORILLO LOPES**, matrícula 2536-4, Engenheiro do quadro do Ministério da Fazenda, do encargo de substituto do Chefe do Departamento de Arquitetura e Engenharia, código CC-05.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 813 , DE 1 DE JULHO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 21/6/2013, o servidor **DJAIR FIORILLO LOPES**, matrícula 2536-4, Engenheiro do quadro do Ministério da Fazenda, do cargo em comissão de Secretário Executivo do Departamento de Arquitetura e Engenharia, código CC-03.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 814, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Designa a Promotora de Justiça Adjunta **GABRIELA GONZALEZ PINTO** para officiar, em substituição, no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2013, na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Substituição de Promotor n.º 6, de 25 de junho de 2013 (PA n.º 08190.059699/13-70);

CONSIDERANDO a deliberação do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na sua 175ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2013, que criou a 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga e transformou as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga, nos termos da Resolução n.º 162, de 27/06/2013, publicada no DOU n.º 125, Seção 1, Pág. 73, edição do dia 2 de julho de 2013;

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Adjunta **GABRIELA GONZALEZ PINTO** para officiar, em substituição, no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2013, na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga, ficando dispensada, a partir desta data, da designação constante da Portaria n.º 810, de 1º de julho de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 815, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Altera o art. 1º da Portaria n.º 724 de 11 de junho de 2013, que designa Membros do MPDFT para, no período de 12/06/13 a 16/07/13, oficiarem no Plantão de 1ª Instância do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no e-mail CGAB/PGJ n.º 74/2013, de 2 de julho de 2013, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Alterar o art. 1º da Portaria n.º 561, de 7 de maio de 2013, que designa Membros do MPDFT para, no período de 12/06/13 a 16/07/13, oficiarem no Plantão de 1ª Instância do MPDFT, passando a vigorar com o seu período de 14/07/13 a 16/07/13, alterado para a designação a seguir:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO (44) - LEONARDO ROSCOE BESSA (28)	14/07/13 A 16/07/13

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 816 , DE 2 DE JULHO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando-se a Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil e Tabel. de Notas de Aparecida de Goiânia – GO.

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça da Carreira deste Ministério Público, **DICKEN WILLIAM LEMES SILVA**, matrícula 426-0, 8 (oito) dias consecutivos de afastamento, por motivo de falecimento de seu pai, no período de 19 a 26/06/2013, de acordo com o artigo 203, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 817, DE 2 DE JULHO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo Nº 08190.059184/13-70;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 11/2013, de 24 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que é dever do servidor cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PGJ nº 485, de 26 de abril de 2013, para apurar eventuais responsabilidades noticiadas no Processo Administrativo em referência e fatos conexos que poderão surgir durante a apuração.

Art. 1º Designar os servidores RICARDO AUGUSTO DE ANDRADE FRANCO, Técnico de Apoio Especializado/Transporte, matrícula 3184, ANA LÚCIA GOMES GARCEZ, Técnico do MPU/Administração, matrícula 975, e DAVID GUIMARÃES DELCHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3268, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 818, DE 2 DE JULHO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta no Requerimento de Licenças (Membros) nº 065/2013-CPJTG, de 25/06/2013,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça **LEONARDO JUBE DE MOURA**, matrícula 639, 8 (oito) dias consecutivos de afastamento, por motivo de casamento, no período de 22 a 29/05/2013, de acordo com o artigo 203, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 819 , DE 2 DE JULHO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor **WAYNER SUSSUMU HASHIMOTO**, matrícula 3380-4, Técnico do Mpu/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Arquitetura e Engenharia, código CC-05.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 820 , DE 3 DE JULHO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Nomear o servidor **WAYNER SUSSUMU HASHIMOTO**, matrícula 3380-4, Técnico do Mpu/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo do Departamento de Arquitetura e Engenharia, código CC-03.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
DIRETORIA-GERAL
SETOR DE CONTROLE DE DIÁRIAS E PASSAGENS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Concedido ao Promotor de Justiça Maurício Silva Miranda, mat. 414, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.907,97 (mil, novecentos e sete reais, e noventa e sete centavos) pela participação no “7º Evento Regional Ministério Público – Ação Nacional”, realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2013, em Vitória/ES.

Concedido ao Promotor de Justiça Libânio Alves Rodrigues, mat. 467, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.907,97 (mil, novecentos e sete reais, e noventa e sete centavos) pela participação no “7º Evento Regional Ministério Público – Ação Nacional”, realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2013, em Vitória/ES.

Concedido ao Promotor de Justiça Roberto Carlos Batista, mat. 472, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.907,97 (mil, novecentos e sete reais, e noventa e sete centavos) pela participação no “7º Evento Regional Ministério Público – Ação Nacional”, realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2013, em Vitória/ES.

Concedido à Promotora de Justiça Luisa de Marillac Xavier dos Passos Pantoja, mat. 517, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.907,97 (mil, novecentos e sete reais, e noventa e sete centavos) pela participação no “7º Evento Regional Ministério Público – Ação Nacional”, realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2013, em Vitória/ES.

Concedido ao Promotor de Justiça Eduardo Gazzinelli Veloso, mat. 644, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.907,97 (mil, novecentos e sete reais, e noventa e sete centavos) pela participação no “7º Evento Regional Ministério Público – Ação Nacional”, realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2013, em Vitória/ES.

Concedido ao Promotor de Justiça Adjunto César Augusto Nardelli Costa, mat. 10070, 3,5 (três e meia) diárias, no valor de R\$ 2.537,26 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), pela participação no “7º Evento Regional Ministério Público – Ação Nacional”, realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2013, em Vitória/ES.

Concedido ao Promotor de Justiça Bruno Osmar Vergini de Freitas, mat. 594, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.940,24 (mil, novecentos e quarenta reais, e vinte e quatro centavos) pela participação na “Reunião com a Comissão Organizadora Local da FIFA (COL)”, realizada no dia 03 de junho de 2013, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Concedido ao servidor Márcio Eduardo Ferreira de Oliveira, mat. 3290, requisitado, 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 1.697,65 (mil, seiscentos e noventa e sete reais, e sessenta e cinco centavos) pela participação no curso “Especialista em Proteção Pessoal de Alto Risco”, realizado no período de 17 a 20 de junho de 2013, na cidade de Curitiba-PR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
DIRETORIA-GERAL
SETOR DE CONTROLE DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Concedido ao servidor Valério Lousada de Carvalho, mat. 3863, requisitado, 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 1.697,65 (mil, seiscentos e noventa e sete reais, e sessenta e cinco centavos) pela participação no curso “Especialista em Proteção Pessoal de Alto Risco”, realizado no período de 17 a 20 de junho de 2013, na cidade de Curitiba-PR.

Concedido ao servidor Marcelo Simas Ramos, mat. 4093, requisitado, 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 1.697,65 (mil, seiscentos e noventa e sete reais, e sessenta e cinco centavos) pela participação no curso “Especialista em Proteção Pessoal de Alto Risco”, realizado no período de 17 a 20 de junho de 2013, na cidade de Curitiba-PR.

Concedido à Promotora de Justiça Ana Luíza Lobo Leão Osório, mat. 564, 1,5 (uma e meia) diária, no valor de R\$ 1.138,33 (mil, cento e trinta e oito reais, e trinta e três centavos) pela participação no evento “A Atividade Investigatória na Constituinte de 1988”, realizado no dia 04 de junho de 2013, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Concedido ao Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração Elisa Ramalho Salim, mat. 4042, 3,5 (três e meia) diárias, no valor de R\$ 1.203,92 (mil, duzentos e três reais, e noventa e dois centavos) pela participação no “20º Curso de Capacitação e Certificação em Ouvidoria”, realizado no período de 18 a 20 de junho de 2013, na cidade de Florianópolis-SC.

Concedido ao Promotor de Justiça Renato Barão Varalda, mat. 575, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.905,97 (mil, novecentos e cinco reais, e noventa e sete centavos) pela participação na “II Reunião Ordinária de 2013 do Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e da União – GNDH/CNPG”, realizada no período de 03 a 05 de julho de 2013, na cidade de São Paulo-SP.

Concedido ao Promotor de Justiça Thiago André Pierobom de Ávila, mat. 632, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.905,97 (mil, novecentos e cinco reais, e noventa e sete centavos) pela participação na “II Reunião Ordinária de 2013 do Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e da União – GNDH/CNPG”, realizada no período de 03 a 05 de julho de 2013, na cidade de São Paulo-SP.

Concedido ao Promotor de Justiça André Vinícius Espírito Santo de Almeida, mat. 394, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.940,24 (mil, novecentos e quarenta reais, e vinte e quatro centavos) pela participação na 'II Mostra de Tecnologia do Ministério Público”, realizado nos dias 10 e 11 de junho, na cidade de Recife-PE.

Concedido à Promotora de Justiça Lenna Luciana Nunes Daher, mat. 625, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.940,24 (mil, novecentos e quarenta reais, e vinte e quatro centavos) pela participação na 'II Mostra de Tecnologia do Ministério Público”, realizado nos dias 10 e 11 de junho, na cidade de Recife-PE.

Concedido ao Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação Diana Leite Nunes dos Santos, mat. 2481, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 825,46 (oitocentos e vinte e cinco reais, e quarenta e seis centavos) pela participação na 'II Mostra de Tecnologia do Ministério Público”, realizado nos dias 10 e 11 de junho, na cidade de Recife-PE.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
DIRETORIA-GERAL
SETOR DE CONTROLE DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Concedido ao Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura Luciana Maria de Araújo Freitas, mat. 3166, 3,5 (três e meia) diárias, no valor de R\$ 1.149,19 (mil, cento e quarenta e nove reais, e dezenove centavos) pela participação na 'II Mostra de Tecnologia do Ministério Público', realizado nos dias 10 e 11 de junho, na cidade de Recife-PE.

Concedido ao Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas Tiago da Costa Silva, mat. 3345, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 780,46 (setecentos e oitenta, quarenta e seis centavos) pela participação na 'II Mostra de Tecnologia do Ministério Público', realizado nos dias 10 e 11 de junho, na cidade de Recife-PE.

Concedido ao Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas Tiago da Costa Silva, mat. 3345, o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) pela necessidade de complementação de diárias já pagas no ano de 2013, conforme Processo Administrativo nº 08190.060064/13-15.

Brasília-DF, 12 de julho de 2013.

Ivo Pimenta Alves
SETDIP/DG



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 1094, DE 11 DE JULHO DE 2013.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, designada pela Portaria nº 1.113/PGJ, de 11/10/2011, e tendo em vista o artigo 1º da Portaria Normativa nº 258, de 10/4/2013, que alterou a Portaria Normativa nº 214, de 25/5/2012,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 8/7/2013, a servidora **KESSY ANNE OLIVEIRA DE MORAIS BRITO**, matrícula 3054-6, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Chefe do Serviço de Análise Processual da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga, código FC-02.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANA LÚCIA CARRIJO FERREIRA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1095, DE 11 DE JULHO DE 2013.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 6/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 08190.121109/13-07;

RESOLVE :

Averbar nos assentamentos funcionais do servidor **ARQUIMEDES BARBOSA MIRANDA**, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 3074-1, o tempo de serviço prestado junto ao Governo do Distrito Federal – GDF, da seguinte forma:

- **2.135 (dois mil, cento e trinta e cinco) dias** de tempo de serviço e de contribuição junto à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, no período de **14/5/1996 a 18/3/2002**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990.
- **2.298 (dois mil, duzentos e noventa e oito) dias** de tempo de serviço e de contribuição junto à Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, no período de **19/3/2002 a 2/7/2008**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

ANA LÚCIA CARRIJO FERREIRA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA nº 047/2013

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio da Promotora de Justiça titular da 6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (PRODEP) que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e em observância à Resolução nº 66, de 2005, com as alterações da Resolução nº 133, de 2012, do CSMPDFT, resolve

instaurar **Inquérito Civil Público (ICP)** para apurar atos de improbidade, crimes e outras ilegalidades contra o erário ou o patrimônio público, bem como os seus responsáveis, em decorrência da compra de ingressos e camarotes para o jogo de abertura da Copa das Confederações FIFA 2013, realizado no Estádio Nacional de Brasília, no dia 15 de junho de 2013, por convênio firmado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA IMOBILIÁRIA TERRACAP.

Para tanto, determina-se que:

1. Registre-se, autue-se e comunique-se;

Brasília, 14 de junho de 2013.

Maria Lúcia Morais
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA nº 048/2013

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio da Promotora de Justiça titular da 6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (PRODEP) que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e em observância à Resolução nº 66, de 2005, com as alterações da Resolução nº 133, de 2012, do CSMPDFT, resolve

instaurar **Inquérito Civil Público (ICP)** para apurar atos de improbidade, crimes e outras ilegalidades contra o erário ou o patrimônio público, bem como os seus responsáveis, em decorrência da celebração de convênio entre a Secretaria de Cultura do Distrito Federal para realização da sexta edição do projeto “O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO”, no período de 08 a 12 de agosto de 2012.

Para tanto, determina-se que:

1. Registre-se, autue-se e comunique-se;

Brasília, 06 de junho de 2013.

Maria Lúcia Morais
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA nº 049/2013

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio da Promotora de Justiça titular da 6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (PRODEP) que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e em observância à Resolução nº 66, de 2005, com as alterações da Resolução nº 133, de 2012, do CSMPDFT, resolve

instaurar **Inquérito Civil Público (ICP)** para apurar atos de improbidade, crimes e outras ilegalidades contra o erário ou o patrimônio público, bem como os seus responsáveis, em decorrência da celebração de convênio entre a Secretaria de Cultura do Distrito Federal e o IBI – Instituto Brasileiro de Integração – Cultura, Turismo e Cidadania para realização da 6ª edição do “Maior São João do Cerrado”, entre 29 de agosto e 02 de setembro de 2012.

Para tanto, determina-se que:

1. Registre-se, autue-se e comunique-se;

Brasília, 06 de junho de 2013.

Maria Lúcia Morais
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA nº 050/2013

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio da Promotora de Justiça titular da 6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (PRODEP) que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e em observância à Resolução nº 66, de 2005, com as alterações da Resolução nº 133, de 2012, do CSMPDFT, resolve

instaurar **Inquérito Civil Público (ICP)** para apurar atos de improbidade, crimes e outras ilegalidades contra o erário ou o patrimônio público, bem como os seus responsáveis, em decorrência das despesas realizadas para a montagem da estrutura e para a contratação do artista Gustavo Lima e das bandas Revelação e Asa de Águia, por ocasião das festividades da abertura da Copa das Confederações de Futebol.

Para tanto, determina-se que:

1. Registre-se, autue-se e comunique-se;
2. Requisite-se à Secretaria de Cultura do Distrito Federal os autos originais do procedimento administrativo de nº 150.001.327/2013 e dos procedimentos administrativos de contratação do artista Gustavo Lima e das bandas Revelação e Asa de Águia.

Brasília, 17 de junho de 2013.

Maria Lúcia Morais
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA nº 051/2013

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio da Promotora de Justiça titular da 6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (PRODEP) que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e em observância à Resolução nº 66, de 2005, com as alterações da Resolução nº 133, de 2012, do CSMPDFT, resolve

instaurar **Inquérito Civil Público (ICP)** para apurar atos de improbidade, crimes e outras ilegalidades contra o erário ou o patrimônio público, bem como os seus responsáveis, em decorrência do repasse de R\$ 1.079.736,00 (hum milhão, setenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais) da extinta BRASILIATUR – Empresa Brasiliense de Turismo para a realização de diversos shows por ocasião do Carnaval de 2008.

Para tanto, determina-se que:

1. Registre-se, autue-se e comunique-se;
2. Requisite-se à Secretaria de Cultura do DF os autos originais dos procedimentos administrativos nº 371.000.023/2008, nº 371.000.024/2008, nº 371.000.025/2008 e nº 371.000.044/2008, todos da BRASILIATUR.

Brasília, 17 de junho de 2013.

Maria Lúcia Morais
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA nº 052/2013

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio da Promotora de Justiça titular da 6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (PRODEP) que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e em observância à Resolução nº 66, de 2005, com as alterações da Resolução nº 133, de 2012, do CSMPDFT, resolve

instaurar **Inquérito Civil Público (ICP)** para apurar atos de improbidade, crimes e outras ilegalidades contra o erário ou o patrimônio público, bem como os seus responsáveis, em decorrência da contratação de artistas/grupos musicais para comemoração do “42º Aniversário de Ceilândia”, no ano de 2013.

Para tanto, determina-se que:

1. Registre-se, autue-se e comunique-se;
2. Requisite-se à Secretaria de Cultura do DF os autos originais dos procedimentos administrativos nº 150.000.469/2013, nº 150.000.470/2013 e nº 150.000.471/2013;
3. Requisite-se à Administração Regional de Ceilândia os autos originais do procedimento administrativo de nº 138.000.018/2013.

Brasília, 17 de junho de 2013.

Maria Lúcia Morais
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA N.º 53/2013

O Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da Quinta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social *ex vi* do art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 6º, inciso VII, “b” ambos da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que incumbe a 5ª PRODEP a fiscalização e o controle do funcionalismo estatutário da Administração Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria que alguns agentes de trânsito estão atuando em cargos administrativos e não em suas reais atribuições;

CONSIDERANDO que foi requisitado mais informações ao Detran;

CONSIDERANDO que o prazo para o presente procedimento a muito encerrou-se e ainda a necessidade de prosseguir com as investigações;

R E S O L V E instaurar a presente

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

determinando o cumprimento das seguintes diligências:

- 1) registre-se e autue-se esta portaria, com as anotações cabíveis;
- 2) após, conclusos para deliberação.

Interessado: Detran

Assunto: Necessidade de averiguar denúncia de que os agentes de trânsito do Distrito Federal estão atuando em cargos administrativos e não em suas atribuições funcionais.

Brasília-DF, 20 de junho de 2013.

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

P O R T A R I A N.º 54 /2013

O Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social *ex vi* do art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 6º, inciso VII, “b” ambos da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que há suposto ato de improbidade administrativa perpetrado por servidor da Secretaria de Estado de Educação, ao permitir a burla ao cumprimento de carga horária obrigatória de trabalho por subordinado.

CONSIDERANDO que apesar de feitura de PAD na referida secretaria a questão deve ser melhor investigada;

R E S O L V E converter, de ofício, o presente PIP em

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

determinando, incontinenti, o cumprimento das seguintes diligências:

- 1) registre-se e autue-se esta portaria, com as anotações cabíveis;
- 2) após, conclusos para deliberação.

Interessado: Michele L. Kopavnick, Keli Cristina Freitas, Marcus Paulo Funke Lopes, Secretaria de Estado de Educação.

Assunto: denúncia de permissão, por parte do servidor em investigação, de burla ao cumprimento de carga horária obrigatória de trabalho por subordinado.

Brasília-DF, 20 de junho de 2013.

Alexandre Fernandes Gonçalves
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

P O R T A R I A N.º 55/2013

O Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social *ex vi* do art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 6º, inciso VII, “b” ambos da Lei Complementar n.º 75/93;
CONSIDERANDO que incumbe a 5ª PRODEP na fiscalização e o controle do funcionalismo estatutário da Administração Pública do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o procedimento foi instaurado para averiguar que servidor público distrital detém permissão de táxi no Distrito Federal, o que afronta legislação vigente;
CONSIDERANDO que apesar da oitiva do envolvido a questão deve ser melhor investigada;

R E S O L V E converter, de ofício, o presente PIP em

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

determinando, incontinenti, o cumprimento das seguintes diligências:

- 1) registre-se e autue-se esta portaria, com as anotações cabíveis;
- 2) após, conclusos para deliberação.

Interessado: Dreithe Tiago R. de Carvalho, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Transportes, Edmar Pereira Sampaio.

Assunto: averiguar se servidor público distrital detém permissão de táxi no Distrito Federal, o que afronta legislação vigente.

Brasília-DF, 20 de junho de 2013.

Alexandre Fernandes Gonçalves
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

P O R T A R I A N.º 56/2013

O Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da Quinta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social *ex vi* do art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 6º, inciso VII, “b” ambos da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO a existência de fundados indícios de que houve a violação ao princípio constitucional da isonomia no concurso público para o cargo de Praças da Polícia Militar, por ausência de reserva de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais (PNE's) e possível afronta ao mesmo princípio devido a diversas irregularidades cometidas durante a feitura das provas objetivas e subjetivas.

CONSIDERANDO que a questão deve ser investigada, estando a reclamar uma análise mais detalhada;

R E S O L V E instaurar a presente

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

determinando o cumprimento das seguintes diligências:

- 1) registre-se e autue-se esta portaria, com as anotações cabíveis;
- 2) envie-se Recomendação à PMDF, com cópia à Fundação Universa, para anulação da fase irregular do certame;
- 3) após, conclusos para deliberação.

Interessado: Fundação Universa e Polícia Militar do Distrito Federal.

Assunto: violação ao princípio constitucional da isonomia no concurso público para o cargo de Praças da Polícia Militar, por ausência de reserva de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais (PNE's) e possível afronta ao mesmo princípio devido a diversas irregularidades cometidas durante a feitura das provas objetivas e subjetivas.

Brasília-DF, 20 de junho de 2013.

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

P O R T A R I A N.º 56/2013

O Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da Quinta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social *ex vi* do art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 6º, inciso VII, “b” ambos da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO a existência de fundados indícios de que houve a violação ao princípio constitucional da isonomia no concurso público para o cargo de Praças da Polícia Militar, por ausência de reserva de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais (PNE's) e possível afronta ao mesmo princípio devido a diversas irregularidades cometidas durante a feitura das provas objetivas e subjetivas.

CONSIDERANDO que a questão deve ser investigada, estando a reclamar uma análise mais detalhada;

R E S O L V E instaurar a presente

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

determinando o cumprimento das seguintes diligências:

- 1) registre-se e autue-se esta portaria, com as anotações cabíveis;
- 2) envie-se Recomendação à PMDF, com cópia à Fundação Universa, para anulação da fase irregular do certame;
- 3) após, conclusos para deliberação.

Interessado: Fundação Universa e Polícia Militar do Distrito Federal.

Assunto: violação ao princípio constitucional da isonomia no concurso público para o cargo de Praças da Polícia Militar, por ausência de reserva de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais (PNE's) e possível afronta ao mesmo princípio devido a diversas irregularidades cometidas durante a feitura das provas objetivas e subjetivas.

Brasília-DF, 20 de junho de 2013.

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA Nº 58/2013

O Promotor de Justiça Adjunto que esta subscreve, com designação na 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social *ex vi* do art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 6º, inciso VII, “b” ambos da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento administrativo com a finalidade de acompanhar e analisar os procedimentos licitatórios dos Editais de Chamamento ns. 6, 7, 8 e 9/CODHAB e DF;

CONSIDERANDO que no bojo daquele PA foram constatadas diversas irregularidades nas licitações dos Editais de Chamamento ns. 6, 7, 8 e 9/CODHAB e DF, o que motivou o ajuizamento de ação civil pública;

CONSIDERANDO que outros procedimentos licitatórios foram iniciados com os mesmos moldes, entre os quais os Aviso de Chamamento ns. 1 e 2/2013 – CODHAB e DF, demandando novas investigações;

CONSIDERANDO a necessidade de investigação possíveis atos de improbidade administrativa na condução de tais procedimentos licitatórios;

RESOLVE converter, de ofício, o presente Procedimento Administrativo em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para investigar possíveis irregularidades e atos de improbidade administrativa nos procedimentos relativos aos Editais de Chamamento ns. 6, 7, 8 e 9/2012 – CODHAB e DF, Aviso de Chamamento ns. 1 e 2/2013 – CODHAB e DF e demais licitações nos mesmos moldes que se seguirem.

Ao Setor de Apoio para registrar no SISPROWEB e anotar na capa do procedimento:

INTERESSADO:

1. CODHAB – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal;
2. Distrito Federal.

ASSUNTO: investigação de possíveis irregularidades e atos de improbidade administrativa nos procedimentos relativos aos Editais de Chamamento ns.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

6, 7, 8 e 9/2012 – CODHAB e DF, Aviso de Chamamento ns. 1 e 2/2013 – CODHAB e DF e demais licitações nos mesmos moldes que se seguirem

Após a devida autuação desta Portaria, promovidas as comunicações (art. 2º, inciso VII, da Resolução nº 66/2005), publicações e anotações de estilo, à Secretaria da 4ª PRODEP as seguintes determinações:

- 1) Oficie-se à CODHAB, requisitando, no prazo de dez dias úteis, cópias integrais dos autos dos procedimentos administrativos do Edital de Chamamento nº 01/2013 (Processo 392-008.740/2013) e Edital de Chamamento nº 02/2013 (Processo 392-008.737/2013);
- 2) após, conclusos os autos para deliberação.

Brasília, 24 de junho de 2013.

Ali Taleb Fares
Promotor de Justiça Adjunto



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA Nº 59/2013

O Promotor de Justiça Adjunto que esta subscreve, com designação na 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social *ex vi* do art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 6º, inciso VII, “b” ambos da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento administrativo com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os procedimentos adotados pela CEASA/DF no caso da Multifeira, sobretudo quanto à destinação do imóvel público e do devido ressarcimento ao erário;

CONSIDERANDO que no bojo daquele PA foram constatadas diversas irregularidades na condução de procedimentos analisados, sobretudo após a rescisão do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de investigação de possíveis atos de improbidade administrativa na condução do Contrato de Concessão de Uso n. 2/1994 e após a sua rescisão;

RESOLVE converter, de ofício, o presente Procedimento Administrativo em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para investigar possíveis irregularidades e atos de improbidade administrativa no Contrato de Concessão de Uso n. 2/1994 e após sua rescisão.

Ao Setor de Apoio para registrar no SISPROWEB e anotar na capa do procedimento:

INTERESSADO:

1. CEASA/DF – Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A;
2. ENGECOPA – Construtora e Incorporadora S/A.

ASSUNTO: investigação de possíveis irregularidades e atos de improbidade administrativa no Contrato de Concessão de Uso n. 2/1994 (Multifeira) e após sua rescisão.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

Após a devida autuação desta Portaria, promovidas as comunicações (art. 2º, inciso VII, da Resolução nº 66/2005), publicações e anotações de estilo, à Secretaria da 4ª PRODEP as seguintes determinações:

- 1) Notifique-se os integrantes do Conselho de Administração da CEASA/DF, para prestar declarações nessa Promotoria de Justiça: Alexandre Navarro Garcia, Maurício Cezar Silveira Cardoso, Erivaldo Alves Pereira, Abdon Henrique de Araújo e Roberto Vanderlei de Andrade;
- 2) após, conclusos os autos para deliberação.

Brasília, 27 de junho de 2013.

Ali Taleb Fares
Promotor de Justiça Adjunto



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA N.º 060/2013

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio de seu Promotor de Justiça Adjunto, lotado na 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (PRODEP), que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e em observância à Resolução nº 66, de 2005, com as alterações da Resolução 133, de 2012, do CSMPDFT, resolve:

Instaurar **Inquérito Civil Público** para apurar atos de improbidade, danos ao patrimônio público e identificar os responsáveis relacionados às irregularidades na utilização de cartões de gratuidade destinados aos portadores de necessidades especiais e respectivos acompanhantes, a partir de dados extraídas do sistema informatizado TDMax do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA, operado pelo Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, conforme noticiado pela Associação dos Auditores Fiscais de Transportes do DF – ASSEFIT.

I – Junte-se os documentos em anexo;

II – Registre-se e comunique-se, na forma do art. 2º da



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

Resolução n.º 66/2005 – CSMPDFT.

Brasília/DF, 1º de julho de 2013.

CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE
Promotor de Justiça Adjunto



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 61/2013

○ **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, por seu Promotor de Justiça em ofício junto à Terceira Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para apuração de supostas irregularidades na celebração e execução do Contrato nº 02/2011, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania e a empresa LOOK IN DOOR – Placas de Sinalização Ltda, para a contratação de empresa especializada para a locação de painéis digitais, mediante o fornecimento de equipamentos e assistência técnica, tendo em conta os indícios de lesão ao patrimônio público, a ensejar responsabilidade por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, caput e incisos c/c art. 11, ambos da Lei 8.429/1992.

Ao Setor de Apoio para registrar no SISPRO e anotar na capa do procedimento:

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUS, LOOK IN DOOR – Placas de Sinalização Ltda.

ASSUNTO: Prática de improbidade administrativa por lesão ao patrimônio público.

Após a devida autuação desta Portaria, promovidas as comunicações (art. 2º, inciso VII, da Resolução nº 66/2005), publicações e anotações de estilo, à Secretaria da 3ª PRODEP para notificar o Sr. Washigton Batista de Carvalho, na Rua 06, Ch. 252, casa 17, Vicente Pires-DF para comparecer ao Ministério Público a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos apurados no presente procedimento.

Brasília, 2 de julho de 2013.

Eduardo Gazzinelli Veloso
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA n.º 62/2013

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio de seu Promotor de Justiça Adjunto, lotado na 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (PRODEP), que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e em observância à Resolução nº 66, de 2005, com as alterações da Resolução 133, de 2012, do CSMPDFT, resolve:

Instaurar **Inquérito Civil Público** para apurar atos de improbidade, danos ao patrimônio público e identificar os responsáveis relacionados às no procedimento da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF em relação à adesão à Ata de Registros de Preços n.º 1/2010 da Secretaria de Estado de Defesa Social do Governo do Estado Minas Gerais, que resultou no Contrato n.07/2011 firmando entre a PMDF e a empresa NET SERVICE Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de cabeamento estruturado e fornecimento ativo de rede.

I – Expeça-se ofício à Polícia Militar do Distrito Federal para que encaminhe os autos originais do processo licitatório concernente à adesão à Ata de Registros de Preços n.º 1/2010 da Secretaria de Estado de Defesa Social do



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

Governo do Estado Minas Gerais, que resultou no Contrato n.07/2011 firmando entre a PMDF e a empresa NET SERVICE Ltda.;

II – Registre-se e comunique-se.

Brasília/DF, 10 de julho de 2013.

CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE
Promotor de Justiça Adjunto



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 75, DE 11 DE JULHO DE 2013.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.200/DGR, de 16/09/2010,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 652/PGR, de 09/12/2008,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor a seguir, em virtude de não ter sido incluído na escala de férias correspondente, conforme quadro abaixo:

Nome	Matr.	Ingresso	Exercício	Período de Gozo	Adiant. Rem.	Adiant. 13º
CLAURELÍZIA APARECIDA DE SOUZA GARCIA ALMEIDA	4070	12/07/2012	2013	04/11 a 03/12/2013	SIM	NÃO

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0811/2013.....	p. 2
Portaria 0812/2013.....	p. 3
Portaria 0813/2013.....	p. 4
Portaria 0814/2013.....	p. 5
Portaria 0815/2013.....	p. 6
Portaria 0816/2013.....	p. 7
Portaria 0817/2013.....	p. 8
Portaria 0818/2013.....	p. 9
Portaria 0819/2013.....	p. 10
Portaria 0820/2013.....	p. 11
Secretaria-Geral.....	p. 12
Extrato de Concessão de Diárias 00000000000000000011.....	p. 12
Portaria 1094/2013.....	p. 15
Portaria 1095/2013.....	p. 16
Portaria 472013.....	p. 17
Portaria 482013.....	p. 18
Portaria 492013.....	p. 19
Portaria 502013.....	p. 20
Portaria 512013.....	p. 21
Portaria 522013.....	p. 22
Portaria 532013.....	p. 23
Portaria 542013.....	p. 24
Portaria 552013.....	p. 25
Portaria 562013.....	p. 26
Portaria 572013.....	p. 27
Portaria 582013.....	p. 28
Portaria 592013.....	p. 30
Portaria 602013.....	p. 32
Portaria 612013.....	p. 34
Portaria 622013.....	p. 35
Portaria 75.....	p. 37
Sumário.....	p. 38